LEI MUNICIPAL Nº 5.202, 11 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ GREGÓRIO DE SOUZA

(\*1887 +1949)

Autor: Ver. Laércio Faria Machado

Art. 1° - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ GREGÓRIO DE SOUZA, no bairro rural Roseta, a estrada que tem início próximo ao Km 94 da Rodovia MG-179, sentido Alfenas, à direita, no trevo do bairro Cervo, sendo sua extensão de aproximadamente 3,7 km e seu marco final na bifurcação que dá acesso a estrada do Aterro Sanitário e a Estrada Municipal Geraldo Rodrigues.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.